



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013

PROCESSO N.º 1726-PG/2013.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Outubro de 2013.

HORÁRIO: a partir das 09horas00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.

Os Senhores Luis Vicente Federici e Hamilton Chaves, respectivamente, Secretário de Municipal de Economia e Finanças e Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município de Jahu, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º 1726-PG/2013, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, Decreto 5.247/2005 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **30 de Outubro de 2013, às 09horas00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



Os recursos necessários para fazer frente às despesas dos referidos serviços, que possuem um valor total de **R\$ 117.871,00** (cento e dezessete mil oitocentos e setenta e um reais) onerará a seguinte dotação orçamentária para os anos de 2013 e 2014:

02.09.03-278120307-2.109/33903999 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site do Município de Jahu: www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital;

IMPORTANTE

1.1 – As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



a) Representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentada cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Procurador: deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou e Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

6 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

7 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que pretenderem se





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retirada da Autorização de Fornecimento, ou revogar a licitação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO*

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO*

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 - A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 - Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 - Número do Pregão;

1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, preço unitário e total do item, compondo o lote, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

2 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

2.1 - Os serviços de arbitragem serão realizados nos campos de futebol e quadras do município, bem como no Distrito de Potunduva, Vila Ribeiro, Pouso Alegre, Barra Mansa e Independência;

3 - Declaração impressa na proposta de que o lote cotado atende todas as especificações exigidas no Anexo I;

4 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5 - Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

6 – O responsável pela fiscalização dos serviços de arbitragem ficará a cargo do servidor Rodrigo Luiz Paulino, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

8 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais;

9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital;

10 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

11 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital, nem ao menos lote incompleto;

12 - O pagamento será efetuado até o 10.º dia do mês subsequente da prestação dos serviços, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos serviços assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos;

13 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND-Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II e II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

d) Declaração de que caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame, apresentará no ato da assinatura do instrumento contratual, relação contendo o Nome, RG e CPF; dos, "árbitros", "auxiliares" e "anotadores", em quantidade suficiente para o atendimento do objeto do certame;

e) Declaração de que caso a empresa a sagrar-se vencedora do certame, apresentará a constituição formal de uma Junta Disciplinar Esportiva, nos termos do regulamento vigente;

f) Declaração de que caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame, se obriga a fazer o Curso de Reciclagem para os membros da Comissão de arbitragem, que a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Jahu, vier a promover para os membros poderem exercer suas funções.

1.4.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO MENOR DO LOTE.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do único lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apreçoamento de cada lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

19 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

20 - A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações e Compras, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitação@jau.sp.gopv.br, aos cuidados do Sr. Pregoeiro, em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do lote, conforme Anexo I.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por LOTE.

7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA LICITAÇÃO

1 – Os serviços de arbitragem serão realizados nos campos de futebol e quadras do município, bem como no Distrito de Potunduva, Vila Ribeiro, Pouso Alegre, Barra Mansa e Independência.

1.1 – Salienta-se que as partidas terão a seguinte duração:

- a) Futebol Amador: 34 partidas de 45 x 45 minutos;
- b) Futebol Masters: 23 partidas de 40 x 40 minutos;
- c) Futebol 1ª Divisão: 34 partidas de 45 x 45 minutos;
- d) Futebol 2ª Divisão: 63 partidas de 45 x 45 minutos;
- e) Futebol Sub-13: 18 partidas de 20 x 20 minutos;
- f) Futebol Sub-15: 18 partidas de 25 x 25 minutos;
- g) Futebol Sub-17: 18 partidas de 30 x 30 minutos;
- h) Futebol Distrito de Potunduva: 34 partidas de 45 x 45 minutos;
- i) Futsal 1ª Divisão: 61 partidas de 20 x 20 minutos;
- j) Futsal 2ª Divisão: 51 partidas de 20 x 20 minutos;
- k) Futsal 3ª Divisão: 159 partidas de 20 x 20 minutos;
- l) Futsal Sub-13: 23 partidas de 15 x 15 minutos;
- m) Futsal Sub-15: 23 partidas de 20 x 20 minutos;
- n) Futsal Sub-17: 23 partidas de 20 x 20 minutos;
- o) Futsal Distrito de Potunduva: 61 partidas de 20 x 20 minutos.

1.2 – Cada partida será realizada com o seguinte número de integrantes de arbitragem:

- a) Para o futebol: 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador;
- b) Para o futsal: 02 árbitros e 01 anotador.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O Objeto da presente licitação será realizado no local e horário indicado pela Secretaria solicitante, a qual emitirá um atestado de recebimento pelo responsável determinado, para fiscalização dos serviços, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Por ocasião dos serviços, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento, bem como atestado de recebimento, pelo responsável determinado para o recebimento e conferência, se atendidas as requisições do Edital e seus anexos.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até o 10.º dia do mês subsequente da prestação dos serviços, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos serviços assinado pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



3 - O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 – O Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A prestação de serviços decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento Contratual, que será elaborado pelo Departamento de Licitação.

1.1 - Por ocasião da formalização do instrumento contratual, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o instrumento contratual.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o instrumento de contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após a retirada da Autorização de Fornecimento, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Depto. de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



6.4 – Admite-se impugnações e recursos por fax-símile (0XX 14 – 3602-1719), ou email (licitação.jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada a protocolização do original, na Seção de Protocolo, no prazo de 48 horas.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e Relatório Descritivo dos Serviços Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II.A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

8.7 Anexo VII – Instrumento de Contrato.

8.8 Anexo VIII - Especificações Técnicas Para A Prestação Dos Serviços.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 16 de Outubro de 2013.

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Hamilton Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO

Modelo de proposta.

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FUTEBOL DE CAMPO

LOTE 01

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 ANOTADOR, PARA ATENDEREM OS SEGUINTE CAMPEONATOS:

CAMPEONATO	Tempo De Partida	Nº de Arbitragens	Valor Unit R\$	TOTAL R\$
Futebol Amador	45 x 45 minutos	34		
Futebol Master	40 x 40 minutos	23		
Futebol 1ª Divisão	45 x 45 minutos	34		
Futebol 2ª Divisão	45 x 45 minutos	63		
Futebol Sub-13	20 x 20 minutos	18		
Futebol Sub-15	25 x 25 minutos	18		
Futebol Sub-17	30 x 30 minutos	18		
Futebol Distrito de Potunduva	45 x 45 minutos	34		
TOTAL		242		R\$





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



FUTEBOL DE SALÃO

LOTE 02

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR, PARA ATENDEREM OS SEGUINTE CAMPEONATOS:

CAMPEONATO	Tempo De Partida	Nº de Arbitragens	Valor Unit R\$	TOTAL R\$
Futsal 1ª Divisão	20 x 20 minutos	61		
Futsal 2ª Divisão	20 x 20 minutos	51		
Futsal 3ª Divisão	20 x 20 minutos	159		
Futsal Sub-13	15 x 15 minutos	23		
Futsal Sub-15	20 x 20 minutos	23		
Futsal Sub-17	20 x 20 minutos	23		
Futsal Distrito de Potunduva	20 x 20 minutos	61		
TOTAL		401		R\$





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

O

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

O

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

O

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de
novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição
Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LOTE 01 – Futebol de Campo
Valor Mínimo de Redução = R\$ 600,00
LOTE 02 – Futsal
Valor Mínimo de Redução = R\$ 575,00





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

“DECLARAÇÃO”

O

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da retirada da Autorização de Fornecimento e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



ANEXO VII

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portador do CNPJ: 46.195.079/0001-54 com sede na Rua Paissandu n.º 444, - Centro, representado pelos senhores LUIS VICENTE FEDERICI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17.201-330, na cidade de Jahu/SP e HAMILTON CHAVES, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 060.218.188-73, RG n.º 12.530.706, residente e domiciliado na Av. Inácio Cury, n.º 3.690-130, CEP 17.204-350, na cidade de Jahu/SP, respectivamente, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS e SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa xxxxxxxxxxxx., C.N.P.J. n.º xxxxxxxxxxxx-xx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, estado de xxxxxx; neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, xxxxx, xxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, n.º xxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx – SP – CEP: xxxxxx e portador do RG n.º xxxxxxxx; e C.P.F n.º xxxxxxxx, que este subscreve, nos termos da Licitação n.º 030/13 - Modalidade "Pregão Presencial", na qual saiu-se vencedora, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2. Em contrapartida a contratação dos serviços especificados no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ XX,XX (), sendo para o lote 01 o valor de R\$ () e para o lote 02 o valor de R\$ ().

3. Os serviços de arbitragem deverão ser executados em locais previamente indicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, através de escalas semanais, quinzenais ou aquela que melhor atender a realização cronológica dos eventos, de responsabilidade da mesma, informando os locais, as modalidades, os horários e a quantidade de membros de arbitragem necessários a execução dos serviços.

4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da prestação dos serviços.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



5. O pagamento será efetuado até o 10.º dia do mês subsequente da prestação dos serviços, após a entrega dos relatórios dos serviços executados de arbitragem, juntamente com a Nota Fiscal de fatura, que deverão ser rubricados pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, e encaminhados à Secretaria de Economia e Finanças.

6. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através de despesa 02.09.03-278120307-2.109/33903999 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, dos exercícios de 2013 e 2014.

7. O pagamento de que trata a cláusula 2 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse entre as partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

9. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, e sua conseqüente denúncia por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

11. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 030/013, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

12. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, 16 de Outubro de 2.013

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Hamilton Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

TESTEMUNHAS:





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 16 de Outubro de 2013

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Hamilton Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 16.159.189-9 CPF: Nº 221.327.858-04

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu nº 767 – Centro – Jahu/SP

TELEFONE: 014 3602 1742

E-MAIL- lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 16 de Outubro de 2.013.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

PROCESSO N.º 1726/PG/2013 – PREGÃO Nº 030/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

NOME: HAMILTON CHAVES

CARGO: SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RG: 12.530.706 CPF 060.218.188-73

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Inácio Cury, nº 3.690-130 – CEP 17.204-350 – Jahu/SP

TELEFONE: (14) 3602-4777

E-MAIL- sec.cultura@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 16 de Outubro de 2.013.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação





ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL DE CAMPO (AMADOR, MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E FUTEBOL DISTRITO DE POTUNDUVA), FUTEBOL DE SALÃO (1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, SUB 13, SUB 15 E SUB 17) E FUTSAL DO DISTRITO, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Executar os serviços de arbitragem conforme a tabela de jogos efetuadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jahu.

- 1.1 Manter a equipe para a prestação dos serviços devidamente uniformizada e identificada.
- 1.2 Portar os instrumentos necessários à perfeita execução dos serviços de arbitragem;
- 1.3 Atender as solicitações, conforme alterações na tabela de jogos, previamente comunicadas dentro dos novos horários estabelecidos.
- 1.4 Atuar em conformidade com as normas operacionais da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jahu.
- 1.5 Estar no local dos jogos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado pela tabela dos jogos, para o início do jogo, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor da partida.
- 1.6 Relatar corretamente em súmula as principais ocorrências verificadas na competição.
- 1.7 Providenciar a entrega da(s) súmula(s) do(s) jogo(s), logo após a sua realização, a representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jahu, o mais breve possível, no caso de ocorrências que exijam relatórios mais extensos/detalhados.
- 1.8 Zelar pelas instalações, edificações e equipamentos colocados a disposição para a realização dos jogos.

2. DA EQUIPE TÉCNICA

2.1 A empresa deverá apresentar conforme previsto no Edital – Capítulo VII, item 1.4 (OUTRAS COMPROVAÇÕES) letra “d”; declaração de que caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame, apresentará no ato da assinatura do instrumento contratual, relação contendo o Nome, RG e CPF; dos, “árbitros”, “auxiliares” e “anotadores”, em quantidade suficiente para o atendimento do objeto do certame, de todos os profissionais





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



habilitados, com as comprovações que os mesmos estão aptos, a atenderem as necessidades solicitadas no Edital.

2.2 Caberá à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jahu, mediante de análise da lista nominal e documentação apresentada pela vencedora, solicitar a substituição do profissional que não atenda os requisitos acima.

2.3 No caso de ingresso de novo árbitro ao quadro da empresa durante a realização dos campeonatos, tal fato deverá ser comunicado por escrito à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jahu.

2.4 Todos os profissionais envolvidos nos jogos, deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor estipulado para o jogo.

2.5 Nas competições serão adotadas as regras oficiais das modalidades, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigidos das equipes/atletas o uniforme e equipamentos obrigatórios.

2.6 A equipe de arbitragem deverá ser composta com o número oficial de autoridades ("árbitros", "auxiliares" e "anotadores", conforme determinam as regras oficiais de cada modalidade, ou aquela que a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Jahu, assim o exigir.

3 PRAZOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de arbitragem deverão ser prestados sempre que solicitados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jahu, conforme previsto no edital de Pregão Presencial, que ficará responsável pelos agendamentos e avisos prévios de jogos e respectivos horários.

3.2 Os jogos serão realizados em sua maioria, conforme cronograma de turnos e horários definidos em tabela elaborada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jahu, podendo mediante solicitação da mesma, ocorrer eventuais alterações.

3.3 A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, eventual hospedagem e alimentação dos profissionais, até o local dos respectivos jogos sem incorrer em ônus o Município de Jahu.

3.4 Na hipótese de transferência ou cancelamento de algum jogo, desde que comunicado a contratada com até 06 (seis) horas de antecedência, não caberá remuneração alguma pelo Município de Jahu.

3.5 Na hipótese de não realização do jogo, por ausência de uma ou ambas as equipes/times – "WO", será devido a contratada o valor integral do jogo, caso não ocorra o reaproveitamento da equipe de arbitragem.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



3.6 Haverá multa de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do jogo, sempre que o mesmo tenha iniciado com atraso superior a 05 (cinco) minutos, por motivação da contratada, ou ainda se sua equipe não se apresente uniformizada.

3.7 Haverá multa de 50% (cinquenta pó cento), incidente sobre o valor do jogo, sempre que algum dos membros da equipe de arbitragem, não tenha liberação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jahu, para a atuação no quadro de arbitragem.

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

